



MUNICÍPIO DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI Nº 1.143 De 14 de agosto de 2019

Dispõe a denominação de logradouro público, localizada no bairro Bela Vista deste município de Remigio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Lopes da Silva, que tem início a Rua Damiana Palhano Freire, seguindo seu percurso até a Rua Severino Pereira da Cunha, localizada no Loteamento Flórída no Bairro Bela Vista, Remigio/PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remigio - PB, em 14 de agosto de 2019.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do município de Remigio/PB.